



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo:

1.2. Descrição sucinta do objeto:

Contratação de empresa, através de processo licitatório, para pavimentação asfáltica de 280,00m de extensão da Rua Agnelo Girardi (trecho 02).

2. Descrição da necessidade

Pretende o município realizar a pavimentação asfáltica da Rua Ângelo Girardi, Lajeado Bonito, neste município. A referida obra é de extrema importância para o município, pois na mesma estrada existe um grande número de residências, distribuidora de alimentos e propriedades com produção agrícola, e por ser de chão batido, em dias de chuva a mesma fica intransitável.

A obra consiste na pavimentação de aproximadamente 201,60 Ton. em CBUQ, 840,00m de pintura horizontal de faixa viária.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento, através do Secretário da pasta, Valdir Luiz Soletti.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto compreende serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, conforme descrito acima.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de concorrência pública.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de contratação e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

possuir responsável técnico habilitado para a execução dos serviços que forneça ART ou RRT de execução.

5. Levantamento de Mercado

O preço da presente contratação está orçado de acordo com as composições das tabelas SICRO/SINAPI.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para pavimentação asfáltica, sinalização vertical e horizontal para Rua Ângelo Girardi (trecho 02) Comunidade de Lajeado Bonito.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Os quantitativos previstos foram originados conforme levantamento topográfico do trecho em questão, além da definição da sua extensão e largura da obra.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado desta contratação está previsto na planilha orçamentária, documento integrante deste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para execução desta obra não há a necessidade de nenhuma contratação extra.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

12. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos com a pavimentação são: qualificação da via pública; melhorias na trafegabilidade; maior segurança para os usuários; redução do custo de manutenção da via, que atualmente não possui pavimento; melhoria na qualidade de vida dos moradores e munícipes que trafegam pela via, e escoamento da produtos, que em dias ruins não tem como trafegar.

13. Providências a serem adotadas

Declaramos, para os devidos fins de direito, que a Prefeitura Municipal de Cotiporã, possui capacidade Técnica e Gerencial para Execução e Fiscalização da obra.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. A contratação deverá seguir a Lei Federal nº 14133/2021.

16. Responsáveis:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Cotiporã, 10 de fevereiro de 2025

Nome: Valdir Luiz Soletti

Cargo: Secretário de Obras, Trânsito e Saneamento

Nome: Jeferson Restelli Frizon

Cargo: Engenheiro Civil

Função: Responsável Técnico